

## **NORMAS DO CONCURSO “MONTRAS DE NATAL”**

A promoção da dinâmica comercial local e o envolvimento de empresários e comerciantes na quadra natalícia, são os objetivos primordiais do Concurso de montras de Natal. Através do embelezamento das montras e do estímulo à criatividade, este concurso pretende apelar à participação de todos.

O Concurso “Montras de Natal” é promovido nos seguintes termos e condições:

### **Artigo 1.º - Objeto e fim**

1. Através do presente documento são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso “Montras de Natal” alusivo à época natalícia no concelho de Moura.
2. Através do presente concurso pretende-se promover e perpetuar a tradição de decorar as montras com motivos alusivos às festas natalícias, tendo por objetivo o envolvimento de empresários e comerciantes do comércio local, com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar o comércio através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo dos participantes.

### **Artigo 2.º Tema**

O tema natalício é o tema dominante do concurso, ficando a exploração desta temática a cargo dos participantes.

### **Artigo 3.º - Inscrição**

1. São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, no Concelho de Moura, qualquer estabelecimento comercial, qualquer que seja o ramo de atividade e que:
  - a) Se encontre aberto ao público, com atividade em funcionamento;
  - b) Possua montras visíveis ao público.
2. A inscrição é gratuita e deve ser efetuada mediante preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO disponibilizada pelo Município na Divisão de Cultura, Património e Desporto e que pode ser disponibilizada também via e-mail, desde que solicitada ( telefone e email da divisão).

3. Uma vez preenchida e assinada pelo responsável da empresa, a ficha de inscrição deve ser entregue no Município de Moura, na Divisão de Cultura, Património e Desporto, ou remetida através de e-mail, dentro do prazo estabelecido para concurso.

#### Artigo 4.º - Período de inscrição

O período de inscrição decorre até dia 5 de Dezembro, data que será devidamente anunciada na página de internet do Município, assim como na página de facebook do mesmo.

#### Artigo 5.º - Período do concurso

O concurso decorrerá a partir do dia 12, e a partir desta data todas as montras a concurso devem estar decoradas para que se proceda ao seu registo fotográfico.

#### Artigo 6.º - Requisitos das Montras

1. As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Apresentar alegoria que enquadre a quadra natalícia, com os artigos ou produtos vendidos nesse estabelecimento;
- b) Respeitar o tema definido e anunciado.
- c) Poderem ser vistas pelo público, das 10h00 até às 19h00, de segunda a Sexta-feira.

#### Artigo 7.º - Avaliação das montras

1. O processo de avaliação será efetuado através dos votos do público .
2. O público votará nas montras através da página do facebook do Município, a partir do momento em que as fotografias estejam disponíveis no mesmo local, e até ao último dia do ano, altura em que encerrarão as votações. A montra com mais “gosto”, será a vencedora.

#### Artigo 8.º - Promoção do Concurso

1. - Cada concorrente irá receber um número identificativo, que deverá colocar na sua montra em local visível;
2. A Câmara Municipal procederá ao registo fotográfico de cada montra a concurso, para que a imagem seja partilhada no facebook da Câmara Municipal de Moura, para que seja sujeita a votação pelo público.

#### Artigo 9.º - Prémios

O Município de Moura atribuirá ao vencedor do concurso de montras de Natal, o seguinte prémio:

a) 1º Prémio – Uma experiência em voo de balão de ar quente para duas pessoas

Artigo 10.º - Divulgação dos resultados e entrega de prémios

Os resultados do concurso serão conhecidos durante o mês de Janeiro, através da página de facebook do Município e do site do Município em [www.cm-moura.pt](http://www.cm-moura.pt).

Artigo 11.º - Interpretação e lacunas

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento de concurso são esclarecidas pela Câmara Municipal de Moura.
3. Os casos omissos neste Regulamento, ou um eventual caso de empate serão resolvidos pela organização.